

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.03	Administração Direta	
	Departamento Estadual de Trânsito	
	Total	8.595.630.856,00
	2ª Quota	8.595.530.858,00

DECRETO Nº 36.853, DE 4 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 97.208.965.254,00 (Noventa e sete bilhões, duzentos e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.05	Corpo de Bombeiros	
3.1.2.0	Material de Consumo	3.248.381.428,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	662.826.466,00
	Subtotal	3.911.209.894,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	93.297.755.360,00
	Subtotal	93.297.755.360,00
	Total	97.208.965.254,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.282	Prev. Combate a Incêndios, Buscas e Salv.	3.488.515.234,00
	Total	3.488.515.234,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		2.706.957.071,00
Investimentos		781.558.163,00
	Total	3.488.515.234,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.862	Manutenção de Próprios	131.735.689,00
	Total	131.735.689,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		47.064.068,00
Investimentos		84.671.623,00
	Total	131.735.689,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.863	Manutenção dos Serviços de Transporte	90.903.333.247,00
	Total	90.903.333.247,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		29.230.876,00
Investimentos		90.674.102.371,00
	Total	90.903.333.247,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.866	Suprimento de Alimentação e Medicamentos	413.733.452,00
	Total	413.733.452,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		413.733.452,00
	Total	413.733.452,00

Atividade/Projeto		
06.30.178.2.827	Serviço de Resgate e Emergência	119.696.283,00
	Total	119.696.283,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		119.696.283,00
	Total	119.696.283,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.928	Serviço de Salvamento Marítimo	1.732.499.608,00
	Total	1.732.499.608,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		175.076.405,00
Investimentos		1.557.423.203,00
	Total	1.732.499.608,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.929	Segurança e Proteção ao Bombeiro	164.970.167,00
	Total	164.970.167,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		164.970.167,00
	Total	164.970.167,00
Atividade/Projeto		
06.30.178.2.930	Administração do Corpo de Bombeiros	254.481.574,00
	Total	254.481.574,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		254.481.574,00
	Total	254.481.574,00
Totais		97.208.965.254,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.05	Administração Direta	
	Corpo de Bombeiros	
	Total	97.208.965.254,00
	2ª Quota	97.208.965.254,00

DECRETO Nº 36.854, DE 4 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 108.399.971.757,00 (Cento e oito bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 108.394.000.000,00 (Cento e oito bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — Cr\$ 5.971.757,00 (Cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Tribunal de Justiça	
3.1.2.0	Material de Consumo	5.700.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	102.694.000.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.971.757,00
	Subtotal	108.399.971.757,00
	Total	108.399.971.757,00
Atividade/Projeto		
02.04.013.2.004	Distribuição da Justiça	108.399.971.757,00
	Total	108.399.971.757,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		108.399.971.757,00
	Total	108.399.971.757,00
Totais		108.399.971.757,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Administração Direta	
	Tribunal de Justiça	
	Total	108.399.971.757,00
	2ª Quota	48.437.871.757,00
	3ª Quota	30.981.000.000,00
	4ª Quota	30.981.000.000,00

DECRETO Nº 36.855, DE 4 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 182.377.739.778,00 (Cento e oitenta e dois bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo	
3.1.2.0	Material de Consumo	38.633.328.122,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	48.295.782.080,00
	Subtotal	86.929.110.202,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	95.448.629.576,00
	Subtotal	95.448.629.576,00
	Total	182.377.739.778,00
Atividade/Projeto		
06.30.021.2.274	Administração Geral da Polícia Militar	559.287.828,00
	Total	559.287.828,00
Grupos de Despesa		
Outras Desp. Correntes		559.287.828,00
	Total	559.287.828,00
Atividade/Projeto		
06.30.177.2.241	Radiopatrimônio Padrão	136.279.484.891,00
	Total	136.279.484.891,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS — CAPITAL

• REPÚBLICA

• SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA

• BAURU

• CAMPAINAS

• GUARATINGUETÁ

• MARILIA

• PRESIDENTE PRUDENTE

• RIBEIRÃO PRETO

• SANTOS

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA: Cr\$ 40.000,00 — EXEMPLAR ATRASADO: Cr\$ 80.000,00

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penha, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nobis, 368 - Salas 511 e 513

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Eglaizer Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503